

Decreto N° 3383 - de 02 de Julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 103.000,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1449, 26 de Junho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	20.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	80.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	80.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0009.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	- - - - - R\$	3.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	103.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0025-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE.	- - - - - R\$	80.000,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	80.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	80.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.15.452.0007.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS	- - - - - R\$	23.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 07	- - - - - R\$	23.000,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.000,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	103.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 02 de Julho de 2026

Everaldo Roberto da Conceicao
Prefeito Municipal
CPF: ***.321.666-**